



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

JORGE LUIZ REGO DE MELLO
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Secretário de Governo

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Saúde

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2319

Terça-feira, 28 de junho de 2005



PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 082 de 27 de junho de 2005

Altera a redação do art. 11, inciso I do Decreto n.º 040 de 20 de abril de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º – O artigo 11, inciso I do Decreto Municipal n.º 040 de 20 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - ...

1 – RECADASTRAMENTO – até o dia 31 de julho de 2005 para os portadores do Transcard emitido pela CPTRANS com data de validade posterior ao mês de setembro de 2005, sem a necessidade de apresentação de novo Laudo Médico.”

Art. 2º – Os prazos de que tratam os artigos 3º e 11, inciso I, do Decreto n.º 040 de 20 de abril de 2005, poderão ser prorrogados a critério da Administração Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de junho de 2005.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MÉDICI
Procurador-Geral

Secretaria de Obras

PORTARIA N.º 06/2005

O Secretário de Obras da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar os servidores abaixo para comporem o corpo de Engenheiros responsáveis pela fiscalização de obras e serviços de Iluminação Pública, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93:

- José Francisco de Dios Fidalgo – mat. 10.959-2;
- Leônidas de Mattos Filho – mat. 10.937-1;
- Marlo Moesia Barroso – mat. 10.933-1.

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 193/05 de 23 de junho de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 3951, lotado no Hospital Alcides Carneiro, a partir de 01/05/05, do cargo de Agente de Apoio Administrativo. (Processo nº 01111/05)

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 194/05 de 23 de junho de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido SANDRA HELENA SLAVADOR DA SILVA, matrícula 4917, lotada no Hospital Alcides Carneiro, a partir de 30/05/05, do cargo de Auxiliar de Enfermagem. (Processo nº 01301/05)

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 195/05 de 23 de junho de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no processo nº 01493/04 da Fundação Municipal de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 01493/04)

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 01048/04 da decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino o arquivamento do feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após archive-se."

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

CPTRANS**PORTARIA Nº 08/05 de 23 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5398/98 e 5.971/03:

Art. 1º – Fica composta a Comissão Sindicante pelos funcionários abaixo relacionados, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem as responsabilidades conforme os fatos relatados no Processo Administrativo nº 001/2005.

Presidente: Cedenyr Guaracy Vieira

Membros: Verônica Salerno de Oliveira Tavares
Celso Luiz da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 23 de junho de 2005.

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente

ERRATA

(Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da CPTRANS relativas a 2004)

Na publicação do Balanço Patrimonial e das demonstrações financeiras da CPTRANS de 2004 (Arti-

go 133 da Lei nº 6.404/76), realizada no DOM e nos Jornais DIÁRIO DE PETRÓPOLIS e TRIBUNA DE PETRÓPOLIS, no que se refere ao parecer do Conselho de Administração da CPTRANS;

Onde se lê: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2004; os pareceres dos Auditores Independentes relativos às Contas de 2004 e sobre a adequabilidade da Aplicação de Recursos, além da Avaliação do Controle interno; o Parecer do Conselho Fiscal, entende por maioria, que as mesmas encontram-se em condições de serem apresentadas à Assembléia de Acionistas, sem ressalvas.

Jorge Luis Rego de Mello
Temistocles Silva Neto
Marcos Gratacós Nóbrega
Mauro de Oliveira França"

Leia-se: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2004; os pareceres dos Auditores Independentes relativos às Contas de 2004 e sobre a adequabilidade da Aplicação de Recursos, além da Avaliação do Controle interno; o Parecer do Conselho Fiscal, entende por maioria, que as mesmas encontram-se em condições de serem apresentadas à Assembléia de Acionistas, sem ressalvas. Quanto ao parecer do Conselheiro Representante dos Acionistas Minoritários, o mesmo encontra-se consignado em ata da reunião do Conselho de 18/04/2005.

Jorge Luis Rego de Mello
Temistocles Silva Neto
Marcos Gratacós Nóbrega
Mauro de Oliveira França"

Petrópolis, 27 de junho de 2005.

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente

INPAS**PORTARIA Nº 154 de 24 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE exonerar, a pedido, VICTOR PAULO MARQUES DE ALMEIDA – matrícula nº 1046-4, do cargo de Técnico Previdenciário do Quadro Permanente, a partir de 03/06/05. (processo nº 608/05)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 155 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º da Emenda Constitucional 41/03, JANETE GASPARINO – matrícula nº 1912-7, no cargo de Professor II do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4401/86.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 2.276,30 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 649/05)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 156 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, pensão aos beneficiários do ex-contribuinte Marcelo Tomaz – matrícula nº 2743, Motorista do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, conforme abaixo citados:

Sefora Maria Freire Tomaz – viúva	50 %
Karoline Freire Tomaz – filha	16,66 %
Alessandra Freire Tomaz – filha	16,67 %
Priscila Teixeira Tomaz – filha	16,67 %

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 387,94 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 09/05/2005. (Processo nº 0533/05 e 564/05)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 157 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, pensão as beneficiárias do ex-contribuinte Gilmar das Neves – matrícula nº 2071, Motorista do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, conforme abaixo citadas:

**ATENÇÃO SERVIDOR:**

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Maria da Conceição C. Branco – companheira 50%
Ingridy Castelo Branco das Neves – filha 50%

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 423,20 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º– A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 20/03/2005. (Processo nº 0496/05)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 158 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – Reformular a Portaria PMP nº 2.743, de 30/12/92, que aposentou, nos termos do disposto no art. 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal, c/c art. 119, inciso IV da Lei nº 3.884/77, RUBENS DE CASTRO BOMTEMPO – matrícula nº 3442-8, no cargo de Médico do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar os proventos mensais em Cr\$ 1.858.391,76 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e setenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação da Portaria nº 2.743/92, em 06/01/93. (Processo PMP nº 29.848/92)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 159 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no processo nº 232.958-7/00, ede acordo com o Parecer nº 180/03 da ASJUR,

R E S O L V E :

Art. 1º – reformular a Portaria PMP nº 1925, de 29/01/99, que aposentou nos termos do art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, HELENICE MARCOS DA SILVA – matrícula nº 2144-0, no cargo de Professor II, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar os proventos mensais em R\$ 1.489,68 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 1.925/99, em 30/01/99. (Processo PMP nº 9899/98, INPAS nº 536/05)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 160 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constantes do processo nº 205.023-4/92,

R E S O L V E :

Art. 1º – tornar sem efeito a partir da data de sua emissão a Portaria do Secretario de Administração PMP nº 38, de 29/03/90 e a Portaria INPAS nº 104, de 25/03/2004.

Art. 2º – reformular a Portaria PMP nº 607 de 05/02/90, que aposentou, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal c/c art.119, inciso IV da Lei nº 3.884/77, MARLI DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº 2942-4, no cargo de Assessor de Administração III do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 3º – fixar os proventos mensais em Ncz\$ 8.333,78 (oito mil, trezentos e trinta e três cruzados novos e setenta e oito centavos). (Processo PMP nº 32.484/89)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 161 de 24 de junho de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – conceder, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, pensão a ODETTE ESTEVES FERNANDES DE CARVALHO, viúva do ex-contribuinte João Rodrigues de Carvalho – matrícula nº 2738-3, aposentado pelo Ato PMP nº 677/74, refixado pela Portaria nº 2.066/99, no cargo de Motorista, do Quadro Suplementar da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 552,46 (quinhentos e e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º– A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do falecimento do ex-contribuinte, em 11/05/2005. (Processos nº. 561/05)

Petrópolis, 24 de junho de 2004.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2005
DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 01/03/2005
000233/2005 – DAF – Autorizo a aquisição de 01 HD 40 GB da firma Micro One Equipamentos de Informática Ltda., no valor total de R\$ 245,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 03/03/2005
000904/2003 – GILZA MARIA SPENCHUTZ – Deferido.
000458/1997PMP – GILZA MARIA SPENCHUTZ – A vista do teor do Parecer 180/03 da ASJUR, determino a adoção de medidas cabíveis visando a correção dos proventos.

– Expediente do dia 04/03/2005
000216/2005 – DEREH/PMP – Autorizo o desconto dos valores recebidos a maior pela servidora, devendo ser observado o disposto no art. 93 da Lei 3884/77.
000252/2005 – DSE – Autorizo a prestação de serviço de reforma das salas 203/205, situadas no Ed.Cinda, de propriedade do INPAS, pelo Sr. Adão Ponte da Silva, no valor total de R\$ 3.321,00 nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.
000231/2005 – DAF – Autorizo.
000270/2005 – DSE – Autorizo.

– Expediente do dia 07/03/2005
001473/2004 – SCHEILA MARIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA – Autorizo.
000036/2005 – IVETE BIANCHINI DE OLIVEIRA – Deferido
000055/2005 – GERALDO MAGELLA CARVALHO – Prejudicado. Arquite-se.
000230/2005 – DSE – Ratifico a inexistência de dispensa de procedimento licitatório, consoante o Art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso VI d a Lei 8666/93, nos termos do Parecer nº 017/2005 da ASJUR, em favor de Quêzia Contage Teixeira, para prestação de serviço de treinamento em compensa-

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



ATENÇÃO

SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE NÃO FIZERAM O II CENSO PREVIDENCIÁRIO

Compareça com a máxima urgência à recepção do INPAS, rua Aureliano Coutinho 81, 2º andar portando os seguintes documentos:
Carteira de Identidade, comprovante de residência, último contra-cheque, CPF, Telefone do órgão de lotação
Em caso de dúvida ligue grátis: **08002822249** de 12h às 18h de segunda à sexta-feira.

ção previdenciária pelo prazo de 4 meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00, à conta do PT 09.122.0073.2.127.3.3.90.36.00. Lavre-se o contrato.

000241/2005 – VIVIANE SANTOS CARVALHO – Providenciado. Arquite-se.

000248/2005 – DAF – Autorizo a contratação de prestação de serviços para realização de exames médicos admissionais a serem prestados por Clipar Laboratório Clínico Ltda., Associação Congregação de Santa Catarina, Neurocenter – Centro de Diagnóstico e Tratamento e Clínica Radiológica Pedro II S/C Ltda., no valor total de R\$ 234,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

000249/2005 – VIVIANE SANTOS CARVALHO – Deferido.

000255/2005 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – Deferido.

– Expediente do dia 09/03/2005

000283/2005 – GAD – Autorizo.

– Expediente do dia 10/03/2005

001182/2003 – IVA DE PAIVA BITTENCOURT – Ciente. Arquite-se.

000498/2004 – LUZIA MAGALHÃES – Deferido.

001499/2004 – MARLENE CANEDO VAZ – Autorizo

001533/2004 – ASPÁSIA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS ROCHA – Ciente. Arquite-se

000100/2005 – NATHALIA LOBATO CORREA – Deferido.

000100/2005 – NATHALIA LOBATO CORREA – Deferido.

000101/2005 – LETÍCIA FIALHO CORRÊA – Deferido.

000256/2005 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – CONCURSO 2004 – Autorizo.

000265/2005 – LEILA SANTA ANA FERNANDES – Deferido

000268/2005 – MARGARIDA LUIZA RODRIGUES – Faça-se expediente.

000274/2005 – Quênia Lana Magalhães – Indeferido.

000281/2005 – DAF – Autorizo

000282/2005 – DAF – Autorizo a confecção de banners pela firma Sodesign Comunicação Visual Ltda., no valor total de R\$ 302,00, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98. Proceda-se empenhamento.

000290/2005 – DAF – Autorizo a aquisição no valor de R\$ 89,90, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 15/03/2005

000230/2005 – DSE – (2º despacho) – Prejudicado. Arquite-se.

000310/2005 – DAF – Autorizo, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98, e em cumprimento aos termos do contrato de locação, a contratação de seguro para o imóvel situado na Rua Dom Pedro I, nº 185, centro/Petrópolis, por 12 meses, da firma Marítima Seguros Petrópolis S/A, com o valor de R\$ 524,61. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 18/03/2005

000018/2005 – DAF – Prejudicado. Arquite-se.

000132/2005 – LENIR DE OLIVEIRA RABELLO – Indeferido.

000313/2005 – DAF – Autorizo, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9648/98, a contratação de seguro total para o automóvel Gol CL 1.8, ano 1997, placa 2012, por 12 meses, pela firma Marítima Seguros Petrópolis S/A, com o valor de R\$ 1.261,28. Proceda-se o empenhamento.

000317/2005 – DAF – Autorizo a aquisição de vales transportes da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTTrans, no valor de R\$ 2.250,00, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 21/03/2005

000211/2005 – 3ª VARA CÍVEL – Faça-se expediente.

000215/2005 – ASJUR – Ciente da decisão do Juiz de Direito da 4ª Vara Cível no processo 2001.042.007587-9 em que é impetrante Maria da Glória Gorges Sá. Cumpra-se.

000305/2005 – ASJUR – Autorizo.

000318/2005 – DSE – Autorizo.

000311/2005 – DSE – Autorizo

– Expediente do dia 28/03/2005

000329/2005 – DSE Autorizo a confecção de informativos bimestrais, pela empresa Tribuna de Petrópolis Ltda, no valor de R\$ 289,00, por edição, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 29/03/2005

000276/2004 – DSE – (2º Despacho) – Autorizo a lavratura do termo rescisório, com base na notificação acostada aos autos bem como a emissão de empenho complementar para fazer face as despesas finais do contrato, no valor de R\$ 7.500,00.

000276/2004 – DSE (3º Despacho) – Re-ratifico o teor do 2º despacho alterando o valor do empenho complementar para R\$ 8.357,25.

001192/2004 – DAF – Prejudicado. Arquite-se.

000275/2005 – SISEP – Autorizo.

000331/2005 – DAF – Autorizo.

000334/2005 – DAF – Autorizo o parcelamento do débito, nos termos do acordo apresentado pela ASJUR. Lavre-se o termo.

– Expediente do dia 30/03/2005

001477/2004 – DAF – Prejudicado. Arquite-se.

000335/2005 – COMISSÃO – Homologo o relatório dos sindicantes de folhas 01 e 02.

0336/2005 – COMISSÃO – Autorizo

– Expediente do dia 31/03/2005

000062/2005 – DSE – (3º despacho) – Autorizo

000303/2005 – DSE – Com base no art. 5º, alínea "b", § 1º, da Lei nº 5.105/94, autorizo a contratação do Sr. Carlos Manoel de Abreu Melo, para prestar serviço de Técnico em Compensação Previdenciária, pelo prazo de 06 meses, com o valor mensal de R\$ 1.200,00, sob o regime celetista, a conta do PT 09.122.0073.2.127-31.90.04.00

000339/2005 – GAD – Autorizo.

Petrópolis, 24 de junho de 2005

ANGELA GORETTE ECCARD
Chefe de Gabinete

